



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 01/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 08:30 horas dia 01/04/2020.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 08:30 horas do dia 01/04/2020.

1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por preço global;

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

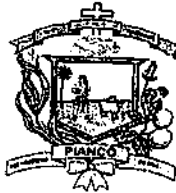
1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, **dia 01 de Abril de 2020, às 08:30 horas.**

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar os serviços de **pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA**, conforme planilha orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, PLE e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 e Recurso Federal, conforme abaixo:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004
– 4490.51 Obras e Instalações

Contrato de Repasse: nº 1059.554-09/2018/CAIXA

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional e/ou estrangeira, que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.
- b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pela comissão de licitação até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços, conforme dispõem o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- c) Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados 30 dias da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá ser emitido somente no ano de 2020, para o credenciamento e habilitação.
- d) Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. do edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.
- e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme o disposto do art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador** – a) Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular de procuração (**em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório**), que comprove a outorga de poderes específicos, para praticar dos atos inerentes ao certame, em assinar ata, termo de renúncia, b) cópia do Ato constitutivo da empresa e sua última alteração devidamente registrado no órgão competente do estado da Licitante, c) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), d) cópia do RG e CPF do outorgante e outorgado, f) Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular** da empresa – a) Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, b) RG e CPF dos sócios, b) Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, c) Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.

4.2.3 - A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.2.5 As declarações deverão ser elaboradas **individualmente**, ou seja, uma declaração em cada folha, data, assinada, em papel timbrado da empresa.

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (tinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceito autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata (exceto as empresas submetidas a recuperação judicial desde que demonstrem, na fase de habilitação, viabilidade econômica), conforme AREsp nº 309867 / ES;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pelo Governo Federal;

5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.pianco.pb.gov.br.
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a autenticação seja feita por membro da CPL, serão efetuadas até 30 (trinta) minutos do horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados tumultos no horário. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos de habilitação fora deste prazo. Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado das alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

c) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver);

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da **pessoa jurídica da licitante;**
- b) Certidão de quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da **pessoa física** (responsável técnico);
- c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, devendo ser:** vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente; como empregado com a Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada; Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, caso seja vencedora do certame, devidamente assinada pelo engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo as exigências das alíneas "b" e "c" estarem em seu nome.
- d) Atestado de capacitação técnica em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital**, devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
 - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
 - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no 6.2.3, alínea "c", admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo sócio da empresa e o responsável técnico.
 - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
 - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
 - 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- g) **As declarações deverão: ser elaborada individualmente, conter assinatura e carimbo de sócio ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.**
- h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE e Notas explicativas, no mínimo**) do último exercício social (2019), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de R\$ 2.815,89 (dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 OBS: estão isentas de apresentar o balanço patrimonial empresas optante pelo *Simplex Nacional*, devendo apresentar sua declaração de optante pelo simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

6.2.6 A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).

6.2.7 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.

6.2.8 A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitado. A falta de autenticação de algum documento que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, a comissão poderá autenticar instantaneamente.

6.2.9 Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.

7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa e na forma original, sob pena de desclassificação.

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexo, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;
- k) Apresentar PLE;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

l) A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j, k total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços ou durante assinatura do contrato, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de Nº 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes Nº 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) **Apresentar proposta com valor global superior a R\$ 281.589,92 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), ou preços manifestamente inexecutáveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

11.2 O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação dos recursos.

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

12.0 - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos supervenientes a assinatura do contrato que gere prejuízos a contratada, as partes poderão rever as obrigações e termos contratuais.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.

13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,02) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até, a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

1.5.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro, dentro dos critérios seguintes:

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) **O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma físico financeiro, que deverá ser de até 2 (dois) meses, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pela Caixa Econômica Federal para execução dos serviços juntamente com a Ordem de serviços.**

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após assinatura da ordem de serviços e autorização do Órgão Federal, concomitante, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de Licitação

- 21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.
- 21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irretratável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.
- 21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.
- 21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.
- 21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.
- 21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.
- 21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;
- 21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.
- 21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.piancó.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

- Anexo I – Planilha Orçamentária e Cronograma financeiro da obra;
- Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
- Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
- Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
- Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopianco@gmail.com.

Piancó-PB, 11 de Março de 2020.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

Ana Vitória Martins Silva
ANA VITORIA MARTINS SILVA
Membro

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DRPT
DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

| TABELA DE PREÇOS | | BDI = 26,15% | | |
|--|---|------------------------------|----------------------|----------|
| (Vigência: Abril-Junho/2019) Encargos Sociais: 100,13% | | (Incluído no preço unitário) | | |
| Código | Descrição | Unid | Preço Unitário (R\$) | |
| | | | S/BDI | C/BDI |
| 02.200.02 | REESTABILIZAÇÃO DE BASE EXISTENTE | m² | 10,44 | 13,17 |
| 02.200.03 | REESTAB.DE BASE EXIST./C/ ADICAO 20% SOLO | m³ | 13,02 | 16,43 |
| 02.200.04 | REESTAB.DE BASE EXIST./C/ ADICAO 20% AREIA EM PESO | m³ | 13,40 | 16,90 |
| 02.200.05 | REEST.DE BASE EXIST./C/INCL.REV.ASF./C/ AD.20%SOLO,RECICLADORA | m³ | 30,46 | 38,35 |
| 02.200.06 | REEST.DE BASE EXIST./C/INCL.REV.ASF./C/ AD.20%BRITA COM,RECICLADORA | m³ | 48,62 | 61,34 |
| 02.200.07 | REEST.DE BASE EXIST./C/INCL.REV.ASF./C/ AD.30%BRITA COM,RECICLADORA | m³ | 59,82 | 75,47 |
| 02.210.00 | BASE ESTAB.GRANUL.SOLO/AREIA(70%-30%)EXC.TRANSP. | m³ | 17,89 | 22,56 |
| 02.210.01 | SUB-BASE/BASE SOLO/AREIA(50%-50%)EXC.TRANSP. | m³ | 19,29 | 24,34 |
| 02.210.02 | BASE ESTAB.GRANUL.SOLO/AREIA(20%-80%)EXC.TRANSP. | m³ | 23,42 | 29,55 |
| 02.210.03 | BASE ESTAB.GRANUL.SOLO/AREIA(80%-40%)EXC.TRANSP. | m³ | 18,83 | 23,50 |
| 02.210.04 | BASE ESTAB.GRANUL.SOLO/AREIA(80%-20%)EXC.TRANSP. | m³ | 17,00 | 21,44 |
| 02.210.06 | BASE SOLO/AREIA(25%-75%) EM PESO EXC.TRANSPORTE | m³ | 21,00 | 26,49 |
| 02.220.00 | BASE DE SOLO BRITA (30% EM PESO) EXC.TRANSP. SOLO | m³ | 34,78 | 43,88 |
| 02.220.01 | BASE DE SOLO BRITA (40% EM PESO) EXC.TRANSP. SOLO | m³ | 40,85 | 51,53 |
| 02.220.03 | REST.DE BASE EXIST./C/ADICAO BRITA (25% EM PESO) | m² | 29,09 | 36,89 |
| 02.220.04 | REST.DE BASE EXIST./C/ADICAO BRITA (30% EM PESO) | m² | 32,24 | 40,87 |
| 02.220.05 | RESTAB.DA BASE EXIST./C/ADICAO BRITA (20% EM PESO) | m² | 26,29 | 33,17 |
| 02.221.05 | RESTAB.DA BASE EXIST./C/ADICAO BRITA COMER.(20% EM PESO) | m² | 38,81 | 48,96 |
| 02.221.06 | RECOMPOSICAO DE ACOSTAMENTO EXCLUSIVE TRANSP.SOLO | m² | 15,95 | 20,12 |
| 02.240.01 | BASE SOLO-CIMENTO(2% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA | m³ | 57,68 | 72,77 |
| 02.240.02 | BASE SOLO-CIMENTO(3% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA | m³ | 67,74 | 85,45 |
| 02.240.03 | BASE SOLO-CIMENTO(4% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA | m³ | 77,30 | 97,51 |
| 02.240.04 | BASE SOLO-CIMENTO(5% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA | m³ | 85,92 | 108,39 |
| 02.240.05 | BASE SOLO-CIMENTO(6% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA | m³ | 96,38 | 121,58 |
| 02.240.06 | BASE SOLO-CIMENTO(7% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA | m³ | 105,94 | 133,64 |
| 02.250.00 | BASE EM MACADAME BETUMINOSO EXCL. APENAS LIGANTE | m² | 70,11 | 88,44 |
| 02.260.00 | BASE EM MACADAME HIDRAULICO | m² | 89,04 | 112,32 |
| 02.260.01 | BASE DE BRITA GRADUADA | m² | 94,08 | 118,68 |
| 02.300.00 | IMPRIMACAO EXCLUSIVE LIGANTE | m² | 0,24 | 0,30 |
| 02.300.01 | LAMA ASFALTICA GROSSA | m² | 6,32 | 7,97 |
| 02.300.02 | CAPA SELANTE C/PO DE PEDRA EXCL. LIGANTE | m² | 0,50 | 0,63 |
| 02.300.03 | CAPA SELANTE COM AREIA EXCL. LIGANTE | m² | 0,33 | 0,41 |
| 02.300.04 | LAMA ASFALTICA FINA | m² | 4,08 | 5,12 |
| 02.301.00 | IMPRIMACAO/PINTURA MANUAL EXCLUSIVE LIGANTE | m² | 0,62 | 0,78 |
| 02.400.01 | PINTURA DE LIGACAO EXCLUSIVE LIGANTE | m² | 0,24 | 0,30 |
| 02.500.00 | TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES EXCL. LIGANTE | m² | 1,35 | 1,70 |
| 02.500.01 | TRAT. SUPERFICIAL CONTRA PÓ (C/AREIA) EXCL. LIGANTE | m² | 0,99 | 1,24 |
| 02.500.02 | TSS (C/BRITA COMER.) EXCL. LIGANTE | m² | 1,81 | 2,28 |
| 02.501.00 | TRATAMENTO SUP. DUPLO C/3 BANHO EXCL. LIGANTE | m² | 3,38 | 4,24 |
| 02.501.01 | TSD C/3 BANHO (C/BRITA COMER.) EXCL. LIGANTE | m² | 4,53 | 5,71 |
| 02.530.00 | REGULARIZAÇÃO COM PMF, EXCLUSIVE LIGANTE | t | 52,25 | 65,91 |
| 02.530.01 | REGULARIZAÇÃO COM PMF C/BRITA COMERCIAL EXCLUSIVE LIGANTE | t | 74,32 | 93,75 |
| 02.530.02 | REGUL.MANUAL DE SUPERFICIE C/ PMF INCLUSIVE LIGANTE | m³ | 712,70 | 899,07 |
| 02.540.00 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXC. LIGANTE | t | 94,73 | 119,50 |
| 02.540.01 | BINDER EXCLUSIVE LIGANTE | t | 83,06 | 104,78 |
| 02.540.02 | CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXC.LIGANTE C/B.COM | t | 123,31 | 155,56 |
| 02.540.03 | MICROREVESTIMENTO A FRIO, C/TAXA DE APLICAÇÃO 15kg/m² INCL. LIGANTE | m² | 8,99 | 11,35 |
| 02.540.04 | MICROREVESTIMENTO A FRIO, C/TAXA DE APLICAÇÃO 35kg/m², INCL. LIGANTE | m² | 15,93 | 20,10 |
| 02.540.05 | MICROREVESTIMENTO A FRIO ESP = 2,5CM, INCLUSIVE LIGANTE - APLICADO EM 2 CAMADAS | m² | 21,06 | 26,57 |
| 02.702.00 | REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA | m² | 40,53 | 51,13 |
| 02.702.01 | RECUP.DA PAV.EM PARALELO C/APROV.DÓ COLCHAO E PEDR | m² | 13,21 | 16,68 |
| 02.702.02 | RECUP.DA PAV.EM PARALELO C/APROVEITAMENTO D/PEDERA | m² | 18,59 | 23,45 |
| 02.900.01 | ESCARIF.E REMOCAO DE SUB-BASE E BASE (DMT ATE 2KM) | m³ | 10,11 | 12,75 |
| 02.900.02 | ESCARIF.E REMOCAO DE REVEST.ASFALTICO (DMT ATE 2KM) | m³ | 19,02 | 23,99 |
| 02.900.03 | DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS | m² | 7,38 | 9,31 |
| 02.900.04 | REMOCAO E REPOSICAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA | m | 9,10 | 11,48 |
| 02.900.05 | DEMOL.DE PAVIMENT.EM PRÉ-MOLDADOS C/REAPROV.E LIMPEZA | m² | 11,90 | 15,01 |
| 02.900.06 | FRESAGEM CONTINUA DE REVEST. BETUMINOSO C/TRANSP.ATE 2KM | m² | 101,54 | 128,09 |
| 02.900.07 | FRESAGEM DESCONTINUA DE REVEST. BETUM. C/TRANSP.ATE 2KM | m² | 145,98 | 184,15 |
| 02.999.00 | FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO (CAP 5070) | t | 3.132,33 | 3.602,18 |

João Batista de Deus Santos - Eng.
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160-302-026-4

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTE - DRPT
DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

| TABELA DE PREÇOS | | BDI = 26,15% | | |
|--|--|------------------------------|----------------------|----------|
| (Vigência: Abril-Junho/2019) Encargos Sociais: 100,13% | | (incluído no preço unitário) | | |
| Código | Descrição | Unid | Preço Unitário (R\$) | |
| | | | S/BDI | C/BDI |
| 04.900.06 | SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO TIPO STC-02 | m | 39,43 | 49,74 |
| 04.910.01 | FORN. E APLICAÇÃO DE BANQUETA E LINHA D'ÁGUA DE CONCRETO | m | 33,62 | 42,42 |
| 04.910.02 | FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | m | 12,84 | 16,20 |
| 04.910.03 | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03 | m | 24,51 | 30,92 |
| 04.910.04 | RECUPERAÇÃO DA BANQUETA DE CONCRETO C/APROV. | m | 24,04 | 30,32 |
| 04.910.05 | MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05 | m | 22,18 | 27,95 |
| 04.930.00 | TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA COLETORA | ud | 37,44 | 47,22 |
| 04.930.01 | CAIXA COLETORA P/BSTC (D=0,60M) TIPO 1 | ud | 1.159,35 | 1.462,52 |
| 04.930.02 | CAIXA COLETORA P/BSTC (D=0,60M) TIPO 2 | ud | 1.121,16 | 1.414,34 |
| 04.930.03 | CAIXA COLETORA DE PASSAGEM P/BSTC (D=0,60M) | ud | 1.166,29 | 1.471,28 |
| 04.930.06 | CAIXA COLETORA DE CONCRETO P/TUBO D=1,00M CCS-01 | ud | 1.967,13 | 2.481,54 |
| 04.930.11 | TAMPA PARA CAIXA COLETORA TIPO TCC-01 | ud | 769,25 | 989,14 |
| 04.930.12 | CAIXA DE DESAQUE PARA BSTC D=0,60M | ud | 733,03 | 924,71 |
| 04.930.13 | CAIXA DE DESAQUE PARA BSTC D=0,80M | ud | 954,58 | 1.204,20 |
| 04.930.14 | BOCA DE LOBO D'ENTRADA D'ÁGUA LATERAL TAMPA DE CONCRETO | ud | 2.718,08 | 3.428,86 |
| 04.940.00 | DESCIDA D'ÁGUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,30M) | m | 46,79 | 59,03 |
| 04.940.01 | DESC. D'ÁGUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01 | m | 54,71 | 69,01 |
| 04.940.02 | RECUPERAÇÃO DE CALHA DE CONCRETO C/APROV. CALHA | m | 23,36 | 29,47 |
| 04.942.00 | ENTRADA D'ÁGUA PADRÃO D.E./R/PB | ud | 78,04 | 98,44 |
| 04.942.01 | SAÍDA D'ÁGUA PADRÃO D.E./R/PB | ud | 85,33 | 107,64 |
| 04.942.02 | ENTRADA D'ÁGUA TIPO EDA-01 | ud | 68,32 | 86,19 |
| 04.942.03 | DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-01 | ud | 78,08 | 98,50 |
| 04.942.04 | RECUPERAÇÃO DE ENTRADA D'ÁGUA | ud | 37,73 | 47,60 |
| 04.942.05 | RECUPERAÇÃO DE SAÍDA D'ÁGUA | ud | 42,59 | 53,73 |
| 04.942.06 | BOCA DE SAÍDA DE DRENO PROFUNDO | ud | 85,44 | 107,78 |
| 04.999.00 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO E/OU ALVENARIA DE PEDRA | m³ | 137,17 | 173,04 |
| 04.999.01 | LIMPEZA DE BUEIROS | m | 39,37 | 49,67 |
| 04.999.02 | LIMPEZA MANUAL DE VALETAS | m | 5,68 | 7,17 |
| 04.999.03 | LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO | m | 0,26 | 0,33 |
| 04.999.05 | REMOÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M | m | 15,75 | 19,87 |
| 04.999.06 | REMOÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M | m | 23,62 | 29,80 |
| 04.999.07 | REMOÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M | m | 31,50 | 39,74 |
| 04.999.08 | REMOÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M | m | 39,37 | 49,67 |
| 04.999.09 | REMOÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M | m | 47,24 | 59,59 |
| 04.999.10 | ABERT. NO MEIO FIO DISP. SAÍDA D'ÁGUA P/CA/IT.CENTRAL | ud | 98,29 | 124,47 |
| 04.999.11 | OBRA DE TRANSPOSIÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL TIPO B | m | 437,02 | 551,30 |
| 04.999.12 | PINTURA DE BANQUETA A CAL (2 DEMAOS) | m | 1,25 | 1,57 |
| 04.999.13 | PINTURA DE SARJETA A CAL (2 DEMAOS) | m² | 2,28 | 2,85 |
| 04.999.15 | RECOMPOSIÇÃO DE SARJETA (1,00 X 0,08)M | m | 32,42 | 40,90 |
| 04.999.23 | REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTAÇÃO | m³ | 35,06 | 44,23 |
| 04.999.24 | REATERRO COM AREIA CRUVA, EXCLUSIVE TRANSP DA AREIA | m³ | 16,61 | 20,86 |
| 04.999.25 | REATERRO C/APROVEITAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO | m³ | 25,55 | 32,23 |
| 04.999.26 | POÇO DE VISITA P/TUBULAÇÃO DE 0,40M E 0,60M | ud | 1.092,07 | 1.377,65 |
| 04.999.27 | BOCA DE LOBO P/TUBULAÇÃO DE 0,40M E 0,60M | ud | 1.082,85 | 1.368,02 |
| 04.999.28 | LIMPEZA MANUAL DE CALHAS | m | 2,84 | 3,58 |
| 04.999.29 | LIMPEZA MANUAL DE VALETAS (MAT. 3ª CAT.) | m² | 41,99 | 52,97 |
| 04.999.30 | REMOÇÃO DE BANQUETA MEIO-FIO | m | 5,48 | 6,91 |
| 04.999.31 | LIMPEZA MANUAL DE ACOSTAMENTO C/ REMOÇÃO DE MATERIAL | m² | 28,58 | 37,32 |
| 5 - OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | |
| 05.000.00 | ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA | m³ | 82,36 | 103,89 |
| 05.000.01 | ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA (COMERCIAL) | m³ | 148,91 | 187,84 |
| 05.001.00 | ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA | m³ | 56,99 | 71,69 |
| 05.001.01 | ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA (COMERCIAL) | m³ | 120,37 | 151,85 |
| 05.002.00 | MURO GABIÃO TIPO CAIXA | m² | 468,39 | 590,87 |
| 05.100.00 | OBTENÇÃO DE GRAMA | m² | 1,45 | 1,83 |
| 05.100.01 | PROTEÇÃO VEGETAL DE VALETAS | m² | 2,79 | 3,52 |
| 05.100.02 | PROTEÇÃO VEGETAL NO CANTEIRO CENTRAL | m² | 2,79 | 3,52 |
| 05.200.00 | ALVENARIA DE TIJOLO MEDIÇÃO E=0,20M | m³ | 99,51 | 125,53 |
| 05.201.00 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO | m³ | 69,40 | 87,55 |
| 05.999.00 | CALÇADA DE CONCRETO (E=0,05M) | m² | 48,57 | 61,39 |

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA - 180.382.026-4

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Paralíba
Janeiro/2019

Produção da equipe 3,00000 un

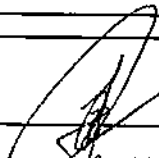
Custo Unitário de Referência

5213440 Fornecedor e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI

Valores em reais (R\$)

| A - EQUIPAMENTOS | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total | |
|---|------------|------------|----------------|----------------|---------------------|--------------------------------------|----------|
| | | Operativa | Improdutiva | Produtivo | Improdutivo | | |
| E9887 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW | 1,00000 | 0,30 | 0,70 | 117,2149 | 36,1410 | 80,4832 | |
| | | | | | | Custo horário total de equipamentos | 60,4832 |
| B - MÃO DE OBRA | Quantidade | Unidade | Custo Horário | | Custo Horário Total | | |
| P9830 Montador | 1,00000 | h | 25,3578 | | 25,3578 | | |
| P9824 Servente | 2,00000 | h | 15,7970 | | 31,5940 | | |
| | | | | | | Custo horário total de mão de obra | 56,9516 |
| | | | | | | Custo horário total de execução | 117,4148 |
| | | | | | | Custo unitário de execução | 38,1383 |
| | | | | | | Custo do FIC | - |
| | | | | | | Custo do FIT | - |
| C - MATERIAL | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | | Custo Unitário | | |
| | | | | | | Custo unitário total de material | |
| D - ATIVIDADES AUXILIARES | Quantidade | Unidade | Custo Unitário | | Custo Unitário | | |
| 5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI | 0,29274 | m² | 366,0300 | | 103,4913 | | |
| | | | | | | Custo total de atividades auxiliares | 103,4913 |
| | | | | | | Subtotal | 142,6298 |
| E - TEMPO FIXO | Código | Quantidade | Unidade | Custo Unitário | | Custo Unitário | |
| 5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 5 t | 5915474 | 0,00375 | l | 19,3400 | | 0,0725 | |
| | | | | | | Custo unitário total de tempo fixo | 0,0725 |
| MOMENTO DE TRANSPORTE | Quantidade | Unidade | DMT | | | Custo Unitário | |
| 5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 5 t | 0,00375 | tkm | LN | RP | P | | |
| | | | 5915322 | 5915323 | 5915324 | | |
| | | | | | | Custo unitário total de transporte | |
| | | | | | | Custo unitário direto total | 142,70 |

Obs:


 João Batista dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160187
 CREA: 180.382.028-4

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Paraíba

Janeiro/2019

Produção da equipe 3,00000 un

Custo Unitário de Referência

5213444 Fornecedor e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I e SI

Valores em reais (R\$)

| A - EQUIPAMENTOS | | Quantidade | Utilização | | Custo Horário | | Custo Horário Total |
|---------------------------|--|------------|------------|----------------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Operativa | Improdutiva | Produtivo | Improdutivo | |
| E9887 | Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW | 1,00000 | 0,30 | 0,70 | 117,2149 | 36,1410 | 80,4632 |
| | | | | | Custo horário total de equipamentos | | 80,4632 |
| B - MÃO DE OBRA | | Quantidade | Unidade | Custo Horário | | Custo Horário Total | |
| P9830 | Montador | 1,00000 | h | 25,3578 | | 25,3578 | |
| P9824 | Servente | 2,00000 | h | 15,7970 | | 31,5940 | |
| | | | | | Custo horário total de mão de obra | | 56,9518 |
| | | | | | Custo horário total de execução | | 117,4148 |
| | | | | | Custo unitário de execução | | 39,1383 |
| | | | | | Custo de FIC | | - |
| | | | | | Custo de FIT | | - |
| C - MATERIAL | | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | | Custo Unitário | |
| | | | | | Custo unitário total de material | | |
| D - ATIVIDADES AUXILIARES | | Quantidade | Unidade | Custo Unitário | | Custo Unitário | |
| 5213414 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + SI | 0,29697 | m² | 368,0300 | | 108,6999 | |
| | | | | | Custo total de atividades auxiliares | | 108,6999 |
| | | | | | Subtotal | | 147,8392 |
| E - TEMPO FIXO | | Código | Quantidade | Unidade | Custo Unitário | | Custo Unitário |
| 5213414 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 5 t | 5915474 | 0,00394 | t | 19,3400 | | 0,0762 |
| | | | | | Custo unitário total de tempo fixo | | 0,0762 |
| MOMENTO DE TRANSPORTE | | Quantidade | Unidade | DMT | | | Custo Unitário |
| | | | | LN | RP | P | |
| 5213414 | Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + SI - Caminhão carroceria 5 t | 0,00394 | km | 5915322 | 5915323 | 5915324 | |
| | | | | | Custo unitário total do transporte | | |
| | | | | | Custo unitário direto total | | 147,91 |

João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.025-4

Obs:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190237638

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1603820264

Registro: 1603820264

Empresa contratada: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro: 0000339699-PB

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PRAÇA SALVIANO LEITE

Complemento: 1 ANDAR

Cidade: PIANCÓ

País: Brasil

Telefone: (83) 3452-2737

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 18.960,00

Ação Institucional: Órgão Público

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: 10A

CEP: 58765000

Email:

Celebrado em: 10/12/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: PIANCÓ

Telefone: (83) 3452-2737

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 10/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: ZONA URBANA

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-95

Nº: SN

CEP: 58765000

Email:

Previsão de término: 26/03/2019

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS | 8.377,62 | m² |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL | 8.377,62 | m² |
| 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS | 8.377,62 | m² |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS | 8.377,62 | m² |
| 9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS | 8.377,62 | m² |
| 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM | 8.377,62 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, COM ÁREA TOTAL DE 8.377,62M², REFERENTE AOS CR.: 1054.545-71/2018; 1059.554-09/2018; 1060.357-53/2018 / MCIIDADES / PLANEJAMENTO URBANO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

João Batista Alves Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160167
CREA: 160.382.026-4

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbY71
Impresso em: 19/02/2019 às 16:08:38 por: , ip: 177.75.16.138

slc.crea.pb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190237638

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

João Batista A. dos Santos Junior

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR - CPP: 054.331.804-16

CREA: 180.382.020-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ - CNPJ: 09.149.727/0001-95

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 18/02/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 2640270

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sittec.com.br/publico/>, com a chave: ZbY71
Impresso em: 19/02/2019 às 16:09:38 por: , ip: 177.75.16.138

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | FONE | CONTATO |
|----------|--------------------|---|-----------------|--------------------------------|
| E001 | 15.170.465/0001-68 | IAC BLOCOS E PISOS | (83)996142301 | |
| E002 | 08.212.698/0001-10 | SADEC | | |
| E003 | 08.144.808/0001-30 | ROCHA PRÉ MOLDADOS | (83) 3335-4350 | |
| E004 | 17.469.701/0001-77 | ARCELOMITAL | (83) 3246-9157 | |
| E005 | 07.358.761/0225-01 | COMERCIAL GERDAL | (83)8218-3000 | |
| E006 | 24.411.601/0001-55 | NOVO PISO PB (PISO GRANILITE) | (83) 98701-5028 | Filipe |
| E007 | 28.221.156/0001-11 | GRAN ARTE (PISO GRANILITE) | (83)99668-4410 | |
| E008 | 09.392.341/0001-24 | LAMPADINHA | (83) 3216-8600 | |
| E009 | 35.89.365/0001-88 | NORDIFE | (83) 3208-4500 | |
| E010 | 11.776.581/0001-74 | CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME | (83) 3031-7555 | |
| E011 | 00.776.574/0006-60 | SHOPTIME (LUMINÁRIA LED 150W/VAPOR METALICO 2000W/RALO) | | www.shoptime.com.br |
| E012 | 00.063.960/0001-09 | WALMART (LUMINÁRIA LED 150W/ADESIVO JATEADO) | | www.walmart.com.br |
| E013 | 24.981.205/0001-63 | SUSTENTA LED (LUMINÁRIA LED 150W) | | www.sustentafed.com.br |
| E014 | 11.627.348/0001-20 | LOJA SUPERECOM.COM (LUMINÁRIA LED 200W GALPÃO) | | www.lojasuperecom.com |
| E015 | 00.720.858/0001-20 | FEBRALUZ (LUMINÁRIA LED 200W GALPÃO) | | mayrah@febraluz.com.br |
| E016 | 24.873.620/0002-01 | SALTA LED (LUMINÁRIA LED 200W GALPÃO) | (11) 3222-5473 | |
| E017 | 02.019.761/0001-01 | LDI (TUBO DE AÇO GALVANIZADO) | (83) 3244-6487 | |
| E018 | 35.433.226/0001-60 | FORT FERRO (TUBO DE AÇO GALVANIZADO) | (83) 3221-3401 | |
| E019 | 13.161.768/0001-99 | MISTER TEM | (83) 3034-5379 | |
| E020 | 23.823.067/0001-21 | MEGA NORDISTE | (83) 3236-6868 | |
| E021 | 09.168.089/0001-74 | SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO) | | LAJESIGMA@HOTMAIL.COM |
| E022 | 09.420.453/0001-74 | MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO) | (83) 3233-2717 | |
| E023 | 10.757.805/0001-39 | CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO) | | WWW.CENTRALPREMOLDADOS.CO |
| E024 | 17.198.765/0001-80 | CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L) | | ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND. |
| E025 | 01.438.784/0048-60 | LEROY MERLIN (RESEV. 25.000L) | | WWW.LEROYMERLIN.COM.BR |
| E026 | 09.344.201/0001-80 | LOJAS MARTINS | (83) 3431-2074 | JOÃO MARTINS |
| E027 | 50.970.342/0001-02 | DUTRA MÁQUINAS | | WWW.DUTRAMÁQUINAS.COM.BR |
| E028 | 10.959.260/0001-42 | CASA DO FALANDEIRO | (83) 3429-1074 | |
| E029 | 23.139.576/0001-30 | NT VIRTUAL | | www.ntvirtual.com.br |
| E030 | 00.776.574/0006-60 | LOJAS AMERICANAS | | www.americanas.com.br |
| E031 | 07.327.325/0001-22 | VIEWTECH | | www.viewtech.ind.br |
| E032 | 03.872.011/0001-50 | PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE) | | WWW.PROJINOX.COM.BR |
| E033 | 10.811.754/0001-85 | SOLUCENTE (BANCO BANHO PNE) | | WWW.TORNEIRALETROICA.COM |
| E034 | 10.811.754/0001-85 | CERTIVA (BANCO BANHO PNE) | | WWW.CERTIVA.COM.BR |
| E035 | 09.158.643/0005-66 | LOJÃO DA ECONOMIA (REVESTIMENTO CERÂMICO) | (83) 3138-6235 | |
| E036 | 70.120.167/0003-33 | LOJÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO) | (83) 3508-5925 | |
| E037 | 21.473.708/0001-30 | FERRO E AÇO | (83) 3239-0202 | |
| E038 | 09.091.899/0001-70 | GRANILITE (PISO GRANILITE) | (83) 3508-1614 | |
| E039 | 07.960.950/0449-27 | MAGAZINE LUIZA (ADESIVO JATEADO) | | WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR |
| E040 | 09.776.574/0006-60 | SUBMARINO | | WWW.SUBMARINO.COM.BR |
| E041 | 07.090.889/0001-03 | ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR) | (83) 3234-1680 | |
| E043 | 18.517.829/0001-89 | ISOPAC (EPS/ISOPOR) | (83) 3233-6316 | |
| E044 | 13.934.890/0001-50 | ISOPORTEC (EPS/ISOPOR) | (84) 3645-5854 | |
| E045 | 03.050.203/0001-00 | FÁCIL PRÉ MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO) | (83) 3335-7700 | |
| E046 | 07.756.777/0001-20 | NINO PRÉ MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO) | (83) 3166-2153 | |
| E047 | 12.115.780/0001-50 | FERRAGENS (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS) | (83) 3241-2162 | |
| E048 | 02.124.653/0001-08 | IRRIGATERIA LTDA (IRRIGAÇÃO) | (83) 3242-5128 | |
| E049 | 16.047.020/0001-32 | AGRONORTE (RAÇÕES/IRRIGAÇÃO) | (83) 3241-1820 | |
| E050 | 23.784.786/0001-80 | GUILORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação) | | WWW.GUILORE.COM.BR |
| E051 | 11.803.338/0001-06 | INTERBLOC | (83) 3234-0607 | NEILSON |
| E052 | 15.470.492/0001-41 | PARAIBA BLOCOS | (83) 3233-9367 | HENRIQUE |
| E053 | 03.078.115/0001-97 | ATACADO DE FERRAGENS | (83)3225-3589 | RENATO |
| E054 | 02.151.998/0001-89 | CENTRAL DE FERRAGENS | (83) 3221-0828 | |
| E055 | 00.778.553/0001-70 | O MESTRE | (83) 3048-3131 | |
| E056 | 05.496.508/0001-46 | FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO) | (83) 3331-4534 | |
| E057 | 03.992.516/0001-58 | AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO) | | VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM |
| E058 | 05.228.694/0001-64 | FUNDAÇÃO DE AÇO (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO) | | DIONI@FUNDAÇÃODEAÇO.COM.BR |
| E059 | 52.719.069/0001-73 | MECIPA | (11) 97594-345 | WILLIAN JUSTINO |
| E060 | 08.426.351/0001-30 | AÇO BRAZIL | (83) 3342-2040 | |
| E061 | 68.317.301/0001-20 | GRUPO GRUPO SÃO PAULO | (11) 2231-7446 | JOELMA PAZ |
| E062 | 48.047.252/0001-00 | PROMOVE (BRASIL LTDA) | (11) 4002-1119 | |
| E063 | 56.840.051/0001-86 | GIMAWA COMERCIAL LTDA | (11) 2898-9333 | |
| E064 | 07.118.282/0001-28 | CONCRETEC (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP) | (83) 99668-5023 | NETO |
| E065 | 08.130.151/0001-10 | LEVE LAJE (INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME) | (83) 3228-1337 | RICHARDSON |
| E066 | 73.017.541/0001-05 | PRECONORTE (PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.) | (83) 987702020 | PAULO BORGES |
| E067 | 23.119.903/0001-98 | ALUMINIM (COMERCIAL ILLUMINIM LTDA) | (51) 9286-3393 | GABRIEL |
| E068 | 24.981.205/0001-63 | SUSTENTA (SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI) | | |
| E069 | 05.992.352/0001-00 | BAZAR EIRELI (FERRAGENS E BAZAR GUS ETICAZ EIRELI) | | |
| E070 | 22.114.705/0001-60 | LP ENSAIOS (ELÉTRICOS E MECÂNICOS) | | |
| E071 | 55.719.224/0001-06 | COPAFER (COMERCIAL LTDA) | | WWW.COPAFER.COM.BR |
| E072 | 07.117.315/0001-22 | VIEWTECH (ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI) | | WWW.VIEWTECH.IND.BR |
| E073 | 17.111.144/0001-30 | PROJETA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA) | (83) 2106-3600 | |
| E074 | 23.001.556/0001-67 | AD AR LIBRE (EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA (PLAYGROUND)) | (83) 98846-2875 | GILVAN |
| E075 | 08.114.053/0001-84 | PAULO ZIEM (EQUIPAMENTOS MEALÚRGICOS LTDA. (PLAYGROUND)) | (44) 3034-9410 | |
| E076 | 76.018.636/0001-24 | GINASTEC (EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI (PLAYGROUND)) | (19) 31135400 | |
| E077 | 13.118.616/0001-73 | METALURGIA FLEX FITNESS LTDA (PLAYGROUND) | (17) 3266-2122 | contato@barresopremoldados.com |
| E078 | 10.113.128/0001-93 | ODAIR BARRES (PISO PNEUMÓDADOS (PLAYGROUND)) | | www.lifefitquipamentos.com.br |
| E079 | 15.019.145/0001-35 | LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA-ME (PLAYGROUND) | | |
| E080 | 10.017.148/0001-40 | A GLOBAL (DISTRIBUIDORA (PLAYGROUND)) | | www.cestosdellxoeixiras.com.br |

João Batista dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160101
 CREA: 160.382.026-4

| | | | | CUSTO UNIT | CUSTO UNIT | |
|------------|---------|--|---------|------------|------------|--------------|
| | | | | 0,00 | 0,00 | |
| FNTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
| CPU-PBPROJ | 1 | ALVENARIA EM TIOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002) | M2 | | 54,81 | 158,42 |
| SINAPI | 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | M3 | 0,0138 | 359,58 | 366,13 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,14 | 15,26 | 17,20 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,88 | 12,35 | 13,83 |
| SINAPI | 7271 | BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 9 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM | UH | 54 | 0,40 | 0,40 |
| CPU-PBPROJ | 2 | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04356) | M3 | | 11,02 | 11,02 |
| SINAPI | 6079 | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 1,25 | 11,02 | 11,02 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,5 | 12,35 | 13,83 |
| CPU-PBPROJ | 3 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVELY REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324) | M2 | | 60,94 | 60,94 |
| SINAPI | 34357 | REJUNTE COLORIDO, CIMENTÍCIO | KG | 0,52 | 3,37 | 3,37 |
| SINAPI | 34353 | ARGAMASSA COLANTE AC-II | KG | 4 | 1,06 | 1,06 |
| COTAÇÃO | 1 | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019 | UN | 16 | 2,00 | 2,00 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5 | 15,26 | 17,20 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2 | 12,35 | 13,83 |
| CPU-PBPROJ | 4 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019 | UN | | 327,29 | 356,37 |
| SINAPI | 94964 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 0,765 | 283,25 | 289,20 |
| SINAPI | 92873 | LAMPARILHO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRECHURAS. AF_07/2015 | M3 | 0,765 | 125,76 | 141,11 |
| SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMADAS | M2 | 12,75 | 11,17 | 12,22 |
| COTAÇÃO | 1 | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019 | UN | 36 | 2,00 | 2,00 |
| CPU-PBPROJ | 12 | LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84533) | M2 | | 0,37 | 10,43 |
| SINAPI | 93596 | TRANSPORTE COM AMINIAÇÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACRÍCA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 | TXKM | 0,0626 | 0,51 | 0,51 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0278 | 12,35 | 13,83 |
| CPU-PBPROJ | 84 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019 | UN | | 363,96 | 704,78 |
| SINAPI | 94964 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 0,975 | 283,25 | 289,20 |
| SINAPI | 92873 | LAMPARILHO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRECHURAS. AF_07/2015 | M3 | 0,975 | 125,76 | 141,11 |
| SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMADAS | M2 | 16,15 | 11,17 | 12,22 |
| COTAÇÃO | 1 | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019 | UN | 42,4 | 2,00 | 2,00 |
| CPU-PBPROJ | 261 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019 | UN | | 617,62 | 864,99 |
| SINAPI | 94964 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,211 | 283,25 | 289,20 |
| SINAPI | 92873 | LAMPARILHO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRECHURAS. AF_07/2015 | M3 | 1,211 | 125,76 | 141,11 |
| SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMADAS | M2 | 19,975 | 11,17 | 12,22 |
| COTAÇÃO | 1 | PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019 | UN | 49,6 | 2,00 | 2,00 |

Data: 08/09/2019

João Batista A. dos Santos Júnior
 Responsável Técnico
 CREA: 160.384.020/4
 CREA: 160.384.020/4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

de

10

TÍTULO:


DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1. Introdução | 03 |
| 2. Valetas de Proteção | 03 |
| 2.1 – Objetivos e Características | 03 |
| 2.2 - Elementos do Projeto | 03 |
| 3. Dimensionamento Hidráulico | 04 |
| 3.1 – Cálculo do Dimensionamento Hidráulico das Sarjetas | 04 |
| 3.2 – Cálculo do Dimensionamento do Comprimento Crítico | 06 |
| 4. Dados do Projeto | 06 |
| 4.1 – Sílvia Justo Ângelo | 06 |
| 4.2 – Pedro Freire Sobrinho | 08 |


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 180.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

de

10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

1 - INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 - VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 - OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS


A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 - ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

de

10

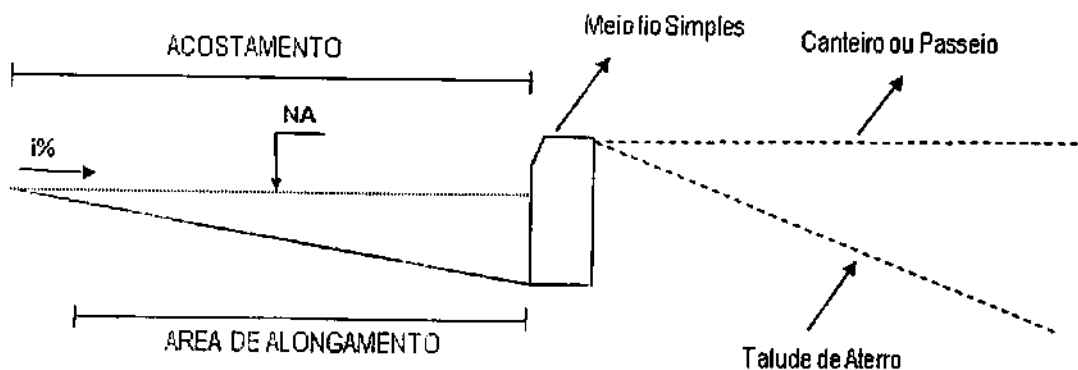
TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

3 - DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 - Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- Cálculo da descarga de projeto

Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

- Q = descarga por metro linear da rua (m^3/s);
- c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);
- i = intensidade de precipitação (m/s);
- A - área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m^2);

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5

da 10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

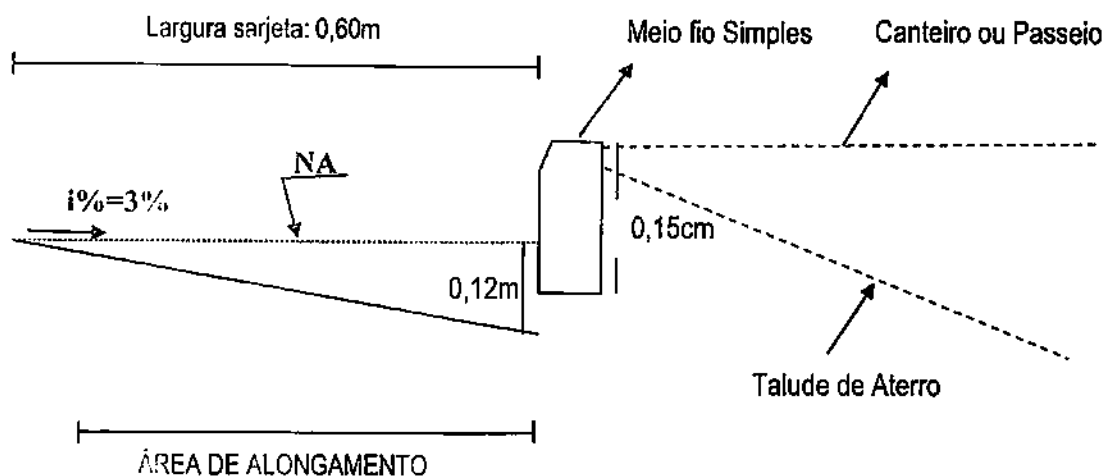


Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20

João Batista dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

6

de

10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

3.2 - Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua

Encontramos o comprimento crítico da rua através da fórmula:

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

Onde,

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

I - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

i - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de Manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4- DADOS DO PROJETO

4.1- RUA SILVIA JUSTO ÂNGELO

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

$$A_1 = 3.195,13 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$$

$$A_2 = 563,88 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 04)}$$

$$A_3 = 597,88 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 05)}$$

$$A_4 = 3.277,53 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 06)}$$

$$\text{Total} = 7.574,42 \text{ m}^2$$


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 180.382.025-4

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=15 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times 15 \times 0,001 \text{ m} \times 7.574,42 \text{ m}^2$$

$$3.600\text{s}$$

Q=0,02369 m³/s - Capacidade Máxima Teórica



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

7

de 10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula:

$$V = \frac{Q}{A}$$

A

$$V = \frac{0,02369 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$$V = 0,658 \text{ m/s} - \text{Velocidade de Escoamento}$$

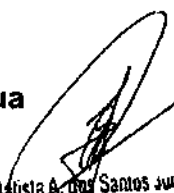
Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,658 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua**

Comprimento da rua: 208,68m


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

$$A - \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

$$R - \text{Raio hidráulico} = \text{Área da sarjeta} / \text{perímetro} = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$$

$$I - \text{Declividade da sarjeta} = 1\%$$

$$C - \text{Coeficiente de escoamento superficial} = \text{adimensional } 0,75$$



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONDÉRANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

8

de

10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

- i - Precipitação = 1,5 cm/h
- L - Largura do pavimento = 5,00 m;
- n - Coeficiente de Manning = 0,020

$$C_c = 36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}$$
$$C \cdot i \cdot L \cdot n$$

$$C_c = \frac{36 \times 10^4 \times 0,033 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 5,0 \times 0,020}$$

$$C_c = 1.563,50 \text{ m} > 208,68 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.2- RUA PEDRO FREIRE SOBRINHO

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

$$A1 = 3.227,53 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 06)}$$

$$\text{Total} = 3.227,53 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=15 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = \frac{0,75 \times 15 \times 0,001 \text{ m} \times 3.227,53 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

$$Q = 0,01009 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 160.382.026-4

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

9

de

10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,01009 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$$V = 0,280 \text{ m/s} - \text{Velocidade de Escoamento}$$

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,280 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico da Rua

Comprimento da rua: 315,00 m

$$A - \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

$$R - \text{Raio hidráulico} = \text{Área da sarjeta} / \text{perímetro} = 0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$$

$$I - \text{Declividade da sarjeta} = 1\%$$

$$C - \text{Coeficiente de escoamento superficial} = \text{adimensional } 0,75$$

$$i - \text{Precipitação} = 1,5 \text{ cm/h}$$

$$L - \text{Largura do implante} = 5,00 \text{ m};$$

$$n - \text{Coeficiente de Manning} = 0,020$$

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

$$Cc. = \frac{36 \times 10^1 \times A \times I^{2/3} \times L^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^1 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,5 \times 5,00 \times 0,020}$$



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10

de 10

TÍTULO:

DRENAGEM SUPERFICIAL

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

$Cc. = 1.563,50 \text{ m} > 315,00 \text{ m}$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2 de 16

TÍTULO:

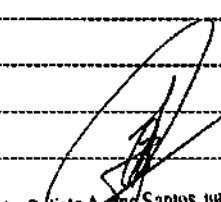
PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| PROponente: | 1 |
| FOLHA: | 1 |
| 1. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS | 3 |
| 1.1. PLACA DA OBRA | 3 |
| 1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | 3 |
| 1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDO | 3 |
| 1.2.1. PAVIMENTAÇÃO | 3 |
| 1.2.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | 3 |
| 1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA | 4 |
| 1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) | 5 |
| 1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO | 6 |
| 1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARELELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ²) | 6 |
| 1.2.2. PASSEIO PARA PEDESTRES | 12 |
| 1.2.2.1. ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | 12 |
| 1.2.2.2. ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE | 12 |
| 1.2.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ATASAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. | 13 |
| 1.2.2.4. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE). | 13 |
| 1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE | 14 |
| 1.2.4. SINALIZAÇÃO | 14 |
| 1.2.4.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2" | 14 |
| 1.2.4.2. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO | 14 |
| 1.2.4.3. CRIAÇÃO DO MEIO-FIO | 14 |
| 1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO | 15 |
| 1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 15 |
| 1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS | 15 |


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3

16

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

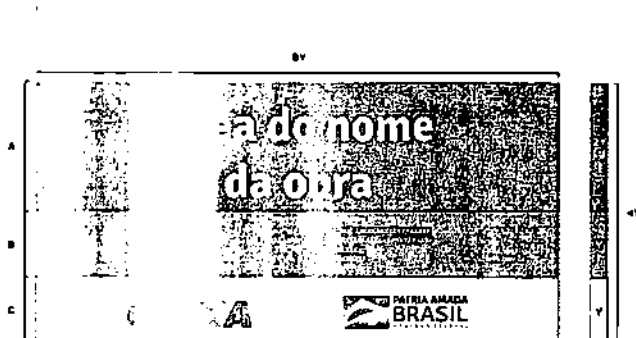
1059.554-09/2018

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branco.
- As assinaturas devem estar controlizadas.

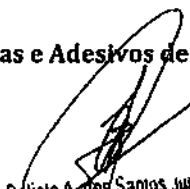
Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDO

1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.


João Batista dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

16

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgar necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto permanente pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento mínimo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das linhas corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULAZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, beneficiamento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização e conformação das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e utilidades relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada a regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde esse procedimento se fizer necessário.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPARADO POR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

5 de 16

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão apresentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente estabelecidas.

Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e acabamento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de pista.
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas com finalidade de rejuntamento e continuidade às guias.
- Argamassa: utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios para qualificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x12x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Execução

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160167
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPARANTE:

MUNICIPALIDADE DE PIANCÓ

FOLHA

6 de 16

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-lua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, de acordo com a memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de pavimento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3.

O material esvaziado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

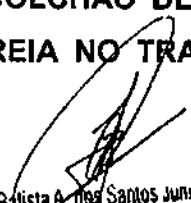
1.2.1.5. PAVIMENTO EM PARELELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PLANAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)

Espalhamento de areia.

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREP. Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

7

16

TÍTULO

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,075mm).

Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estabelecidos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfizer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não se deve permitir utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas no próprio local, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Colocação das linhas de referência.

Serão colocados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6)

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160197
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPARANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

8 de 16

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermédias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referido ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

Assentamento dos paralelepípedos.

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento, em estreitamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

Assentamento em trechos retos

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta caia sobre o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima do referênci. Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel.

Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, ficando ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá ir desde do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160187
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPOSTO(A):

REFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

9 de 16

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

Assentamento em junção de trechos retos

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reapostados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser alinhadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

Assentamento em alargamento para estacionamento

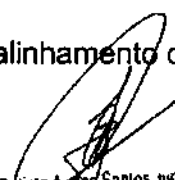
São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

Assentamento em curvas

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

Assentamento nos cruzamentos


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.362.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPARADO POR:

REFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

10 16

do

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- Assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Assentamento em entroncamento

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

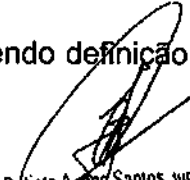
Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

Compactação e rolamento

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória. Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem do rolo seguirá dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observarem mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser imediatamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPÓSITO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

11

16

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de socretes manuais adequados.

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito em camadas.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 10% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 20 (0,850 mm).

A cura das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação.

Liberação do tráfego.

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

Itens de avaliação no serviço.

- Verificação do acabamento da superfície.

- **Tolerância.** A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

12

16

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

- Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- Verificação da espessura média do pavimento.

- Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.
- Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- Verificação da geometria do pavimento.

- Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.
- Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

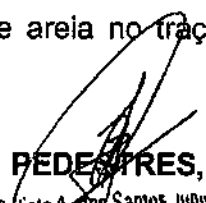
1.2.2. PASEIO PARA PEDESTRES

1.2.2.1. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIANTE PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção de laterais de calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora para fora) assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.2.2.2. ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TERMOPOSTE

O aterro do fundo será como substrato para o revestimento em concreto simples do passeio de pedestres será executado mediante a aquisição por empréstimo, com uma altura média do aterro de 10,0cm.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| | |
|---|-----------------------------------|
| PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ | FOLHA 13 de 16 |
| TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS | Nº CR: 1059.554-09/2018 |

No processo executivo, será empregado compactador de placas, tipos CM-13 ou CM-20. Em último caso, ante a impossibilidade da execução mecânica, alguns trechos poderão ter o alarço executado com instrumentos de compactação manual.

1.2.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENIONAL, NÃO ARMADO.

Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro e carpinteiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Moldes: utilizados como fôrma para conter o concreto.

Execução

- Se a base granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para diminuir a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista, com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.2.2.4. PISO DE TRÁFEGO DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFINIR ÁREAS VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULAGEM DE BASE (07324/ORSE).

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 180.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

14

16

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

Os piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Será disposto em áreas determinadas no projeto de acessibilidade. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

1.2.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.2.4. SINALIZAÇÃO

1.2.4.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição "PARE", em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top. Também acompanhará a placa o suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.2.4.2. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de regulamentação, em chapa galvanizada nº 16, Diâmetro de 60 cm, pintada com tinta esmalte fosco e letras em película retrofletiva Tipo I + SI, conforme especificadas em projeto. Acompanhará a placa um suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.2.4.3. CALHAÇÃO DO MEIO-FIO

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

15 de 16

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº CR:

1059.554-09/2018

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cimento.

1.2.5. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

1.2.5.1. PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome da rua nas dimensões 45x25cm, sendo o suporte em tubo de ferro galvanizado $\varnothing 2$, conforme detalhes em projeto.

1.2.6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

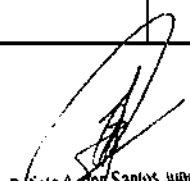
1.2.6.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido realizada. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.


João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4

OBSERVAÇÕES - COMPOSIÇÕES

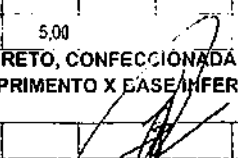
| | | | |
|------------|--|--|----|
| CPU-PBPROJ | 1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002) | M2 |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Código de referência 73935/002 REF. | | |
| 1.2 | Para padronização da argamassa utilizada na execução das alvenaria e visando custo benefício para o erário público utilizou-se o código de referência 87292 para o serviço de argamassa. | | |
| CPU-PBPROJ | 2 | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (04358/ ORSE) | M3 |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Código de referência 04358/ ORSE | | |
| 1.2 | Consideramos o empolamento do material de aterro em 25%, logo o coeficiente desse insumo resulta em 1,25m ³ | | |
| CPU-PBPROJ | 3 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (07324/ORSE). | M2 |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Composição de referência, 07324/ORSE. | | |
| 1.2 | Coeficiente Piso podotátil: $1 \text{ m}^2 / \text{Área de 1 piso} = 1 \text{ m}^2 / (0,25\text{m} * 0,25\text{m}) = 1 \text{ m}^2 / 0,0625 \text{ m}^2 = 16 \text{ un.}$ | | |
| CPU-PBPROJ | 4 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019 | UN |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,765\text{m}^3$ | | |
| 1.2 | Pintura: $(8,50 \times \text{Largura}) = 12,75\text{m}^2$ | | |
| 1.3 | Piso tátil: $((1,50 \times 0,50) + ((2 \times \text{Largura}) \times 0,50 / (0,25 \times 0,25))) = 36,00$ | | |
| CPU-PBPROJ | 12 | LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (84523 GIDUR) | M2 |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Código de referência 84523 GIDUR. | | |
| CPU-PBPROJ | 84 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,90M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019 | UN |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 0,975\text{m}^3$ | | |
| 1.2 | Pintura: $(7,50 \times \text{Largura}) - (1,50 \times 0,50) = 16,15\text{m}^2$ | | |
| 1.3 | Piso tátil: $(1,50 \times 0,50) / (0,25 \times 0,25) = 42,4 \text{ un}$ | | |
| CPU-PBPROJ | 261 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019 | UN |
| 1 | OBSERVAÇÕES | | |
| 1.1 | Concreto/Lançamento: $(7,50 \times \text{Largura} \times 0,07) - (1,50 \times 0,50 \times 0,03) = 1,211\text{m}^3$ | | |
| 1.2 | Pintura: $(7,50 \times \text{Largura}) - (1,50 \times 0,50) = 19,975\text{m}^2$ | | |
| 1.3 | Piso tátil: $(1,50 \times 0,50) / (0,25 \times 0,25) = 49,60 \text{ un}$ | | |


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 180.382.026-4

| | | | |
|--------|---------------------------------------|--------|---------------------------------------|
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | Prop.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Local: | RUA SILVIA JUSTO ÂNGELO | CR.: | 1059.554-09/2018 - MDE |

| | |
|---|---|
|  PB Projetos <small>Projeto e Construção</small> | MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES |
|---|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | DADOS | | | | | | RESULTADO | | | UN. |
|----------------|---|-----|--------|----|------|----|----|------|-----------|-----------------|-----------|-----|
| | | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | |
| 1.2 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1.1 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | | | | | | | | | 1.073,40 | m² | |
| | E0 - E10+8,68 | 1 | 208,68 | | 5,00 | | | | 1.043,40 | 1.043,40 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| 1.2.1.2 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA | | | | | | | | | 1.073,40 | m² | |
| | E0 - E10+8,68 | 1 | 208,68 | | 5,00 | | | | 1.043,40 | 1.043,40 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| 1.2.1.3 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). | | | | | | | | | 404,36 | m | |
| | E0 - E10+8,68 | 2 | 208,68 | | | | | | 208,68 | 417,36 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 4 | 3,00 | | | | | | 3,00 | 12,00 | | |
| | Desconto de boca de rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 2 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (10,00) | | |
| | José Estevam Leite | 1 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (5,00) | | |
| | Rua Edvaldo Vicente de Souza | 1 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (5,00) | | |
| | Projetada | 1 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (5,00) | | |
| 1.2.1.4 | MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO | | | | | | | | | 15,00 | m | |
| | cinturão de fechamento | 1 | | | 5,00 | | | | 5,00 | 5,00 | | |
| | cinturão de fechamento | 2 | | | 5,00 | | | | 5,00 | 10,00 | | |
| 1.2.1.5 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2) | | | | | | | | | 1.073,40 | m² | |
| | E0 - E10+8,68 | 1 | 208,68 | | 5,00 | | | | 1.043,40 | 1.043,40 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| 1.2.2 | PASSEIO PARA PEDESTRES | | | | | | | | | | | |
| 1.2.2.1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | | | | | | | | | 31,97 | m² | |
| | LD | 1 | 1,35 | | | | | 0,20 | 0,27 | 0,27 | | |
| | LD | 1 | 81,11 | | | | | 0,20 | 16,22 | 16,22 | | |
| | LE | 1 | 2,10 | | | | | 0,20 | 0,42 | 0,42 | | |
| | LE | 1 | 2,15 | | | | | 0,20 | 0,43 | 0,43 | | |
| | LE | 1 | 71,67 | | | | | 0,20 | 14,33 | 14,33 | | |
| | LE | 1 | 1,50 | | | | | 0,20 | 0,30 | 0,30 | | |
| 1.2.2.2 | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE | | | | | | | | | 85,96 | m³ | |
| | LD (área do autocad) | 1 | 181,96 | | | | | 0,20 | 36,39 | 36,39 | | |
| | LE (área do autocad) | 1 | 279,81 | | | | | 0,20 | 55,96 | 55,96 | | |
| | Desconto Alvenaria - ver item 1.2.2.1 | 1 | 31,97 | | | | | 0,20 | (6,39) | (6,39) | | |



 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 180.382.026-4

| | | | |
|--------|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | Prop.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Local: | RUA SILVIA JUSTO ÂNGELO | CR.: | 1059.554-09/2018 - MDE |

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | DADOS | | | | | | RESULTADO | | | UN. |
|---------|--|-----|--------|----|------|----|------|----|-----------|----------|-------|-----|
| | | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | |
| 1.2.2.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. | | | | | | | | | 25,59 | m² | |
| | LD (área do autocad) | 1 | 181,96 | | | | 0,07 | | 12,74 | 12,74 | | |
| | LE (área do autocad) | 1 | 279,81 | | | | 0,07 | | 19,59 | 19,59 | | |
| | Desconto das Rampas de Acessibilidade | 2 | 7,50 | | 1,50 | | 0,07 | | (0,79) | (1,58) | | |
| | Piso tátil - rampa | 4 | 0,50 | | 1,50 | | 0,03 | | (0,02) | (0,08) | | |
| | Desconto das Rampas de Acessibilidade | 1 | 7,50 | | 1,90 | | 0,07 | | (1,00) | (1,00) | | |
| | Piso tátil - rampa | 2 | 0,50 | | 1,90 | | 0,03 | | (0,03) | (0,06) | | |
| | Desconto das Rampas de Acessibilidade | 1 | 7,50 | | 2,35 | | 0,07 | | (1,23) | (1,23) | | |
| | Piso tátil - rampa | 2 | 0,50 | | 2,35 | | 0,03 | | (0,04) | (0,08) | | |
| | Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.2.2.4 | 1 | 90,46 | | | | 0,03 | | (2,71) | (2,71) | | |
| 1.2.2.4 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, PARA PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE | | | | | | | | | 90,46 | m² | |
| | Direcional (área do autocad) | 1 | 87,65 | | | | | | 87,65 | 87,65 | | |
| | Alerta (área do autocad) | 1 | 2,81 | | | | | | 2,81 | 2,81 | | |
| 1.2.2.5 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS | | | | | | | | | 90,46 | m² | |
| | idem ao item 1.2.2.4 | 1 | 90,46 | | | | | | 90,46 | 90,46 | | |
| 1.2.3 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | |
| 1.2.3.1 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) | | | | | | | | | 2,00 | un | |
| | | 2 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 2,00 | | |
| 1.2.3.2 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,90M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) | | | | | | | | | 1,00 | un | |
| | | 1 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 1,00 | | |
| 1.2.3.3 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) | | | | | | | | | 1,00 | un | |
| | | 1 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 1,00 | | |
| 1.2.4 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 1.2.4.1 | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2" | | | | | | | | | 2,00 | un | |
| | | 2 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 2,00 | | |
| 1.2.4.2 | FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M | | | | | | | | | 2,00 | un | |
| | | 2 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 2,00 | | |
| 1.2.4.3 | CAIAÇÃO EM MEIO FIO | | | | | | | | | 101,09 | m² | |
| | E0 - E10+0,68 | 2 | 208,68 | | | | 0,25 | | 52,17 | 104,34 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 4 | 3,00 | | | | 0,25 | | 0,75 | 3,00 | | |
| | Desconto de boca de rua | | | | | | | | | | | |
| | Projetada | 2 | 5,00 | | | | 0,25 | | (1,25) | (2,50) | | |
| | José Eslevam Leite | 1 | 5,00 | | | | 0,25 | | (1,25) | (1,25) | | |
| | Rua Edvaldo Vicente de Souza | 1 | 5,00 | | | | 0,25 | | (1,25) | (1,25) | | |
| | Projetada | 1 | 5,00 | | | | 0,25 | | (1,25) | (1,25) | | |
| 1.2.5 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO | | | | | | | | | | | |
| 1.2.5.1 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | | | | | | | | | 2,00 | un | |
| | | 2 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 2,00 | | |
| 1.2.6 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | |
| 1.2.6.1 | LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS | | | | | | | | | 1.073,40 | m² | |


| | | | |
|--------|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | Prop.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Local: | RUA SILVIA JUSTO ÂNGELO | CR.: | 1059.554-09/2018 - MDE |

| | |
|--|---|
|  PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small> | MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES |
|--|---|

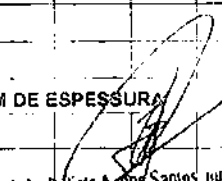
| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | DADOS | | | | | RESULTADO | | | UN. | | |
|------|---------------|-----|--------|----|------|----|----|-----------|---------|----------|----------|-------|--|
| | | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | | GERAL | |
| | E0 - E10+8,68 | 1 | 208,68 | | 5,00 | | | | | 1.043,40 | 1.043,40 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | | |
| | Projelada | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | | | | | | | | | | | | | |


 João Batista dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 1169107
 CREA 160.382.026-4


| | | | |
|--------|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | Prop.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Local: | RUA PEDRO FREIRE SOBRINHO | CR.: | 1054.545-71/2018 - MDE |

| | |
|--|---|
|  PB Projetos <small>Engenharia e Construção</small> | MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES |
|--|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | DADOS | | | | | | RESULTADO | | | UN. |
|---------|--|-----|--------|----|------|----|----|------|-----------|----------|-------|-----|
| | | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | |
| 1.2 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1.1 | SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | | | | | | | | | 1.650,00 | | m² |
| | E0 - E15+15,00 | 1 | 315,00 | | 5,00 | | | | 1.575,00 | 1.575,00 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Rua Sílvia Justo Angelo | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Projetada 01 | 1 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 15,00 | | |
| 1.2.1.2 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA | | | | | | | | | 1.650,00 | | m² |
| | E0 - E15+15,00 | 1 | 315,00 | | 5,00 | | | | 1.575,00 | 1.575,00 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Rua Sílvia Justo Angelo | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Projetada 01 | 1 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 15,00 | | |
| 1.2.1.3 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). | | | | | | | | | 635,00 | | m |
| | E0 - E4+7,90 | 2 | 315,00 | | | | | | 315,00 | 630,00 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 4 | 3,00 | | | | | | 3,00 | 12,00 | | |
| | Rua Sílvia Justo Angelo | 4 | 3,00 | | | | | | 3,00 | 12,00 | | |
| | Projetada 01 | 2 | 3,00 | | | | | | 3,00 | 6,00 | | |
| | Desconto de boca de rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (10,00) | | |
| | Rua Sílvia Justo Angelo | 2 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (10,00) | | |
| | Projetada 01 | 1 | 5,00 | | | | | | (5,00) | (5,00) | | |
| 1.2.1.4 | MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO | | | | | | | | | 35,00 | | m |
| | cinturão de fechamento | 2 | | | 5,00 | | | | 5,00 | 10,00 | | |
| | cinturão de fechamento | 2 | | | 5,00 | | | | 5,00 | 10,00 | | |
| | cinturão de fechamento | 2 | | | 5,00 | | | | 5,00 | 10,00 | | |
| | cinturão de fechamento | 1 | | | 5,00 | | | | 5,00 | 5,00 | | |
| 1.2.1.5 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2) | | | | | | | | | 1.650,00 | | m² |
| | E0 - E15+15,00 | 1 | 315,00 | | 5,00 | | | | 1.575,00 | 1.575,00 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Rua Sílvia Justo Angelo | 2 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Projetada 01 | 1 | 3,00 | | 5,00 | | | | 15,00 | 15,00 | | |
| 1.2.2 | PASSEIO PARA PEDESTRES | | | | | | | | | | | |
| 1.2.2.1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM | | | | | | | | | 92,06 | | m² |
| | LD | 1 | 35,19 | | | | | 0,20 | 7,04 | 7,04 | | |


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160167
 CREA: 160.387.025-4

| | | | |
|--------|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | Prop.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Local: | RUA PEDRO FREIRE SOBRINHO | CR.: | 1054.545-71/2018 - MDE |

| | |
|--|---|
|  DB Projetos PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES |
|--|---|

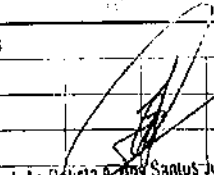
| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | DADOS | | | | | | RESULTADO | | | UN. |
|----------------|---|-----|--------|----|------|----|------|----|-----------|---------|---------------|-----------|
| | | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | |
| | LD | 1 | 51,39 | | | | 0,20 | | 10,28 | 10,28 | | |
| | LD | 1 | 42,59 | | | | 0,20 | | 8,52 | 8,52 | | |
| | LD | 1 | 22,50 | | | | 0,20 | | 4,50 | 4,50 | | |
| | LD | 1 | 2,82 | | | | 0,20 | | 0,56 | 0,56 | | |
| | LD | 1 | 47,54 | | | | 0,20 | | 9,51 | 9,51 | | |
| | LD | 1 | 2,08 | | | | 0,20 | | 0,42 | 0,42 | | |
| | LE | 1 | 72,04 | | | | 0,20 | | 14,41 | 14,41 | | |
| | LE | 1 | 2,83 | | | | 0,20 | | 0,57 | 0,57 | | |
| | LE | 1 | 29,63 | | | | 0,20 | | 5,93 | 5,93 | | |
| | LE | 1 | 34,53 | | | | 0,20 | | 6,91 | 6,91 | | |
| | LE | 1 | 64,94 | | | | 0,20 | | 12,99 | 12,99 | | |
| | LE | 1 | 50,60 | | | | 0,20 | | 10,12 | 10,12 | | |
| | LE | 1 | 1,50 | | | | 0,20 | | 0,30 | 0,30 | | |
| 1.2.2.2 | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE | | | | | | | | | | 141,96 | m² |
| | E0 - E15+15,00 (área do autocad) | 1 | 801,85 | | | | 0,20 | | 160,37 | 160,37 | | |
| | Desconto Avenaria - ver item 1.2.2.1 | 1 | 92,06 | | | | 0,20 | | (18,41) | (18,41) | | |
| 1.2.2.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. | | | | | | | | | | 45,49 | m² |
| | E0 - E15+15,00 (área do autocad) | 1 | 801,85 | | | | 0,07 | | 56,13 | 56,13 | | |
| | Desconto das Rampas de Acessibilidade | 8 | 7,50 | | 1,50 | | 0,07 | | (0,79) | (6,32) | | |
| | Piso tátil - rampa | 16 | 0,50 | | 1,50 | | 0,03 | | (0,02) | (0,32) | | |
| | Desconto do piso tátil - Idem ao item 3.4 | 1 | 133,49 | | | | 0,03 | | (4,00) | (4,00) | | |
| 1.2.2.4 | PAVIMENTAÇÃO COM PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, COM DIMENSÕES DE 25X25X2,5CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO COM REJUNTE BRANCO CIMENTÍCIO | | | | | | | | | | 133,49 | m² |
| | Direcional (área do autocad) | 1 | 130,49 | | | | | | 130,49 | 130,49 | | |
| | Alerta (área do autocad) | 1 | 3,00 | | | | | | 3,00 | 3,00 | | |
| 1.2.2.5 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS | | | | | | | | | | 133,49 | m² |
| | idem ao item 1.2.2.4 | 1 | 133,49 | | | | | | 133,49 | 133,49 | | |
| 1.2.3 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | |
| 1.2.3.1 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) | | | | | | | | | | 8,00 | un |
| | | 8 | 1,00 | | | | | | 8,00 | 8,00 | | |
| 1.2.4 | SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 1.2.4.2 | FORNECIMENTO E IMPLATAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M | | | | | | | | | | 4,00 | un |
| | | 4 | 1,00 | | | | | | 1,00 | 4,00 | | |
| 1.2.4.3 | CAIAÇÃO EM MEIO FIO | | | | | | | | | | 156,75 | m² |
| | E0 - E4+7,90 | 2 | 315,00 | | | | 0,25 | | 78,75 | 157,50 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 3,00 | | | | 0,25 | | 0,75 | 1,50 | | |
| | Rua Silva Justo Angelo | 2 | 3,00 | | | | 0,25 | | 0,75 | 1,50 | | |
| | Projetada 01 | 2 | 3,00 | | | | 0,25 | | 0,75 | 1,50 | | |
| | Desconto de boca de rua | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 5,00 | | | | 0,25 | | (1,25) | (2,50) | | |

| | | | |
|--------|---------------------------------|-------|--------------------------------|
| Obra: | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS | Prop: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ |
| Local: | RUA PEDRO FREIRE SOBRINHO | CR: | 1054.545-71/2018 - MDE |



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO | VEZ | DADOS | | | | | | RESULTADO | | | UN. | |
|---------|--|-----|--------|----|----|------|----|------|-----------|----------|----------|----------|----|
| | | | X1 | X2 | Y1 | Y2 | Z1 | Z2 | PARCIAL | TOTAL | GERAL | | |
| | Rua Silvia Justo Angelo | 2 | 5,00 | | | | | 0,25 | | (1,25) | (2,50) | | |
| | Projetada 01 | 1 | 5,00 | | | | | 0,25 | | (1,25) | (1,25) | | |
| 1.2.5 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADURO | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.5.1 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | | | | | | | | | | | 2,00 | un |
| | | 2 | 1,00 | | | | | | | 1,00 | 2,00 | | |
| 1.2.6 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.6.1 | LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS | | | | | | | | | | | 1.650,00 | m² |
| | E0 - E15+15,00 | 1 | 315,00 | | | 5,00 | | | | 1.575,00 | 1.575,00 | | |
| | Boca de Rua | | | | | | | | | | | | |
| | Rua Ant.Lopes da Silva | 2 | 3,00 | | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Rua Silvia Justo Angelo | 2 | 3,00 | | | 5,00 | | | | 15,00 | 30,00 | | |
| | Projetada 01 | 1 | 3,00 | | | 5,00 | | | | 15,00 | 15,00 | | |


 João Batista A. dos Santos Junior
 Eng. Civil Registro 3160107
 CREA: 160.382.025-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA:

1 4
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

Nº C.R.:

1059.554-09/2018

PB PROJETOS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

REG. CREA: 1603820264

ÍNDICE DE REVISÕES

| REV. | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS |
|------|---------------------------------|
| 0 | EMISSÃO ORIGINAL |

| | REV. 0 | REV. 1 | REV. 2 | REV. 3 | REV. 4 | REV. 5 | REV. 6 | REV. 7 | REV. 8 |
|-------------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DATA | 10/09/2019 | | | | | | | | |
| PROJETO | PBPROJETOS | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO | PBPROJETOS | | | | | | | | |
| VERIFICAÇÃO | JOÃO BATISTA | | | | | | | | |
| APROVAÇÃO | JOÃO BATISTA | | | | | | | | |

João Batista Alves dos Santos Junior
Eng. Civil Registrado nº 100490
CREA: 160.382.0264



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

4

da

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1059.554-09/2018

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Piancó é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana do Vale do Piancó. De acordo com o IBGE, no ano de 2016 sua população era estimada em 16.039 habitantes e sua área territorial é de 564 km². No município de Piancó, as vias urbanas não pavimentadas estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como dos veículos motorizados e não-motorizados que trafegam pela área, dessa forma, ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir melhores acessos a diversas localidades do Município.

O referido Município detém graves problemas de infraestrutura, sendo necessária uma intervenção imediata, em benefício de toda a população. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justificam assim necessidade da execução de Pavimentação e Drenagem. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Piancó vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização da obra de pavimentação, tão importante para toda a comunidade. Ressaltamos que a(s) rua(s) objeto da presente proposta pertence(m) ao perímetro urbano do município.

No intuito de amenizar as agruras da população, disciplinar o crescimento e a ocupação das áreas periféricas e promover uma melhoria significativa no sistema de transportes do município, a Prefeitura Municipal de Piancó vem propor a pavimentação das ruas: Rua Silvia Justo Ângelo e Rua Pedro Freire Sobrinho.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações

João Batista A. dos Santos Junior
Eng. Civil Registro 3160107
CREA: 160.382.026-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

3 4

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1059.554-09/2018

com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, será classificado da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como vias urbanas, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito. As pavimentações ocorrerão nas Ruas: Rua Silvia Justo Ângelo e Rua Pedro Freire Sobrinho.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.

João Batista A. dos Santos Junior
O. Civil Registro 3160/07
OAB: 160.332.02E-4



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

4

4

de

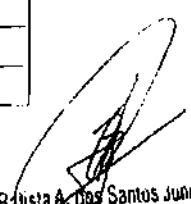
TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÍEDOS

1059.554-09/2018

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

| Rua | Extensão (m) | Área total (m ²) |
|---------------------------|---------------|------------------------------|
| Rua Sílvia Justo Ângelo | 208,68 | 1.073,40 |
| Rua Pedro Freire Sobrinho | 315,00 | 1.650,00 |
| TOTAL | 523,68 | 2.723,40 |


João Bálsta A. dos Santos Júnior
Eng. Civil Registro 3160/07
CREA: 160.382.026-4

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|--|--|---|-------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1.059.554-08/2018 | Nº SICONV 175725/2014 | GIGOV PJ | GESTOR MIN. DO DES. REGIONAL | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO | IAÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO | DATA ASSINATURA 31/08/2018 |
| PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO | MUNICÍPIO / UF PIANÇO/PE | LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA | OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB | OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB | INÍCIO DA OBRA 24/01/2020 | |
| Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | CNPJ | | | | |

Valor Total do Orçamento: R\$ 281.589,92

| Nível | Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) | Agrupador de Eventos | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---------|------------|--|-------|----------|-------------------|-------------------|----------------------|---------------|----------|----------|---|---|---|
| Nível | 1. | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS | | | | | | PLACA DA OBRA | | | | | |
| Nível | 1.1. | PLACA DA OBRA | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.1.0.1. | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 8,00 | 383,90 | 3.071,44 | | | | | | | |
| Nível | 1.2. | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | | | | | | | | | | | |
| Nível | 1.2.1. | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.2.1.1. | SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2.723,40 | 0,39 | 1.082,13 | | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | |
| Serviço | 1.2.1.2. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA | M2 | 2.723,40 | 1,44 | 3.921,70 | | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | |
| Serviço | 1.2.1.3. | ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO) AF_06/2016 | M | 1.039,36 | 38,31 | 39.817,86 | | | 404,36 | 636,00 | | | |
| Serviço | 1.2.1.4. | MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍFICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6 (AREIA: CIMENTO: CORDÃO) | M | 50,00 | 719,00 | 35.950,00 | | | 19,00 | 35,00 | | | |
| Serviço | 1.2.1.5. | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PROFUNDAS 30 A 35 PEÇAS POR M2) | M2 | 2.723,40 | 49,18 | 133.936,81 | | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | |
| Nível | 1.2.2. | PASSEIO PARA PEDESTRES | | | | | | | | | | | |
| Serviço | 1.2.2.1. | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA, MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINCRÉTICO 5005/002) | M2 | 124,03 | 70,90 | 8.792,48 | | | 31,97 | 92,08 | | | |
| Serviço | 1.2.2.2. | ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 043/2) | M3 | 227,92 | 58,02 | 13.208,79 | | | 45,96 | 141,96 | | | |
| Serviço | 1.2.2.3. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENIENTE, CORDÃO ARMADO, AF_07/2016 | M3 | 71,08 | 612,72 | 43.516,60 | | | 25,59 | 45,49 | | | |
| Serviço | 1.1.2.2.4. | PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, REFLENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324). | M2 | 223,95 | 76,67 | 17.170,25 | | | 80,46 | 133,49 | | | |
| Serviço | 1.1.2.2.5. | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMOAS | M2 | 223,95 | 14,83 | 3.321,18 | | | 90,46 | 133,49 | | | |

Frontes de Obra:

[Assinatura]
Régisto 316001
166.382.026-4

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Nº OPERAÇÃO: 1.059.554-09/2018 | GESTOR: MIN. DO DES. REGIONAL | PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO | AÇÃO/MODALIDADE: INFRAESTRUTURA URBANA | OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PLANCO - PB

PROponente / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCO | Município / UF: PLANCO/PB | Localidade / Endereço: ZONA URBANA

DATA BASE: 19/04/2018 | Nº: João Pessoa / PB | Descrição do SINAPE: LOCALIDADE DO LOTE

BD1 21,39% | BD1 1 | BD1 2 | BD1 3 | BD1 4 | BD1 5

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---------|--|-------|------------|----------|----------|---|---|---|---|---|---|---|----|
| 1.1 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.0.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 8,00 | 8,00 | | | | | | | | | |
| 1.2 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1.1 | SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUSLETO ATE 20 CM DE ESPESURA | M2 | 2.723,40 | 1.073,40 | 1.650,00 | | | | | | | | |
| 1.2.1.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO) | M2 | 2.723,40 | 1.073,40 | 1.650,00 | | | | | | | | |
| 1.2.1.3 | CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIO) | M | 1.039,36 | 404,36 | 635,00 | | | | | | | | |
| 1.2.1.4 | MIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (GOMAREJA) - CORDÃO | M | 50,00 | 15,00 | 35,00 | | | | | | | | |
| 1.2.1.5 | REJUNTADO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M2 | 2.723,40 | 1.073,40 | 1.650,00 | | | | | | | | |
| 1.2.2 | PAISAGISMO PARA PEDESTRES | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.2.1 | ALVANARIA EM TUBULO CERAMICO FURADO 8X8X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENERADA), PREPARO MANUAL | M2 | 124,03 | 31,97 | 92,06 | | | | | | | | |
| 1.2.2.2 | ATERRO COM EMPRESTIMO PARA PASSO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 035) | M3 | 227,92 | 80,96 | 141,96 | | | | | | | | |
| 1.2.2.3 | CONCRETO FLOCADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 035 | M3 | 71,08 | 26,08 | 45,49 | | | | | | | | |
| 1.2.2.4 | PISO TATE DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NATURAL, PROJETANTES VISUAIS, DIMENSÕES SEGUNDO APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACOILMENTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 0732) | M2 | 223,95 | 80,46 | 133,49 | | | | | | | | |
| 1.2.3 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.3.1 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,90M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO) AF. 06/2019 | UN | 10,00 | 2,00 | 8,00 | | | | | | | | |
| 1.2.3.2 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO) AF. 06/2019 | UN | 1,00 | - | - | | | | | | | | |
| 1.2.3.3 | RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECIFICO) AF. 06/2019 | UN | 1,00 | - | - | | | | | | | | |

← Frente de Obra:

1530 BRASIA A. DOS SANTOS
Eng. Civil Registrado
CREA: 150.392

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|----------|--|-------|------------|---------------|-------------------------|---------------------------|---|---|---|---|---|---|----|
| 1.2.4. | SINALIZAÇÃO | | | PLACA DA OBRA | RUA SILVIA JUSTO ANGELO | RUA PEDRO FREIRE SOBRINHO | | | | | | | |
| 1.2.4.1. | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2" | UN | 2,00 | | 2,00 | | | | | | | | |
| 1.2.4.2. | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M | UN | 6,00 | | 2,00 | 4,00 | | | | | | | |
| 1.2.4.3. | CAIXÃO EM MEIO FIO | M2 | 256,84 | | 101,09 | 155,75 | | | | | | | |
| 1.2.5. | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.5.1. | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UN | 4,00 | | 2,00 | 2,00 | | | | | | | |
| 1.2.6. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | | | |
| 1.2.6.1. | LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (SIDUR 84523) | M2 | 2.723,40 | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | | | | | |

Frete de Obra:

PLANCÓPIB

Local

21 de fevereiro de 2020

Data

Nome: **Franciane Isábia**
 Título: **Técnica em Edificações**
 CREA/CAU: **ART/RETR-024160337-6825-1**

Nome: **Franciane Isábia**
 Título: **Técnica em Edificações**
 CREA/CAU: **ART/RETR-024160337-6825-1**



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|--|--------------------------|-------------|---------------------------------|--|--|-------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1.059.554-09/2018 | Nº SICONV 875725/2018 | GIGOV JP | GESTOR MIN. DO DES. REGIONAL | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO | AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO | DATA ASSINATURA 31/08/2018 |
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ | | | MUNICÍPIO / UF PIANCÓ/PB | LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA | OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB | |
| Nº CTEF | EMPRESA EXECUTORA | | CNPJ | OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB | | INÍCIO DA OBRA 24/01/2020 |

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 281.589,92

Total por Frente (R\$):

| Evento | Item Org. | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Qtde. | PLACA DA OBRA | RUA SILVIA JUSTO ANGELO | RUA PEDRO FREIRE SOBRINHO | | | |
|--------|-----------|--|-------|----------|---------------|-------------------------|---------------------------|---|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| | 1. | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS | | | | | | | | |
| | 1.1. | PLACA DA OBRA | | | | | | | | |
| 2 | 1.1.0.1. | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 8,00 | 8,00 | | | | | |
| | 1.2. | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | | | | | | | | |
| | 1.2.1. | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 3 | 1.2.1.1. | SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2.723,40 | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | |
| 3 | 1.2.1.2. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA | M2 | 2.723,40 | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | |
| 3 | 1.2.1.3. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). | M | 1.039,36 | | 404,36 | 635,00 | | | |
| 3 | 1.2.1.4. | MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA) - CORDÃO | M | 50,00 | | 15,00 | 35,00 | | | |
| 3 | 1.2.1.5. | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2) | M2 | 2.723,40 | | 1.073,40 | 1.650,00 | | | |
| | 1.2.2. | PASSEIO PARA PEDESTRES | | | | | | | | |
| 4 | 1.2.2.1. | ALUBARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:AREIA:MEDIA NÃO PERLBRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002) | M2 | 124,03 | | 31,97 | 92,06 | | | |
| 4 | 1.2.2.2. | ATERRÇO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 04354) | M2 | 227,92 | | 85,96 | 141,96 | | | |
| 4 | 1.2.2.3. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AL 072016 | M3 | 71,08 | | 25,59 | 45,49 | | | |
| | 1.2.2.4. | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, INDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324) | M2 | 223,95 | | 90,46 | 133,49 | | | |
| 6 | 1.2.2.5. | PICTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS | M2 | 223,95 | | 90,46 | 133,49 | | | |

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Cronológico

Valor de Investimento: R\$ 281.589,92

| Evento | Item Org | Título dos Eventos / Descrição Serviço | Unid. | Total por Frente (R\$) | Qtd. |
|-----------------|----------|---|-------|------------------------|------|
| 5 | 1.2.3. | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | | | |
| | 1.2.3.1. | PROJETO ESPECÍFICO JAF_06/2019 | UN | 10,00 | |
| 5 | 1.2.3.2 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) JAF_06/2019 | UN | 1,00 | |
| 5 | 1.2.3.3 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,90M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) JAF_06/2019 | UN | 1,00 | |
| 5 | 1.2.3.3 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) JAF_06/2019 | UN | 1,00 | |
| | 1.2.4. | SINALIZAÇÃO | | | |
| 6 | 1.2.4.1. | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 92° | UN | 2,00 | |
| 6 | 1.2.4.2. | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,80 M | UN | 6,00 | |
| 6 | 1.2.4.3. | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO | M2 | 256,84 | |
| | 1.2.5. | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UN | 4,00 | |
| 6 | 1.2.5.1. | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | UN | 2,00 | |
| 6 | 1.2.6.1. | LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (CIDUR 94523) | M2 | 2.723,40 | |
| Total | | | | 3.071,44 | |
| PLACA DA OBRA | | | | 105.625,48 | |
| ANGELO | | | | 171.693,00 | |
| TUA PEDRO | | | | | |
| TREIRE SOBRINHO | | | | | |

PIANCÓ/PB, 21 de fevereiro de 2020

Local e Data

Responsável Técnico: *[Assinatura]*

CPF: 030.343.838-00

CRECA Nº 003.392.076-4

Reg. CMI Registro 3160101

CRECA Nº 003.392.076-4



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|-------|-------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO 1.058.554-09/2018 | GESTOR MIN. DO DES. REGIONAL | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO | AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANO | OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB | | | | |
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ | | Município / UF PIANCÓ/PB | Localidade / Endereço ZONA URBANA | Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS | | | | |
| DATA BASE jun-19 | DESON. Não | LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB | DESCRIÇÃO DO LOTE 1 | BDI 1 21,35% | BDI 2 | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|------------|-----------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | | | 281.589,92 |
| 1. | | | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS | | | | | | 281.589,92 |
| 1.1. | | | PLACA DA OBRA | | | | | | 3.071,44 |
| 1.1.0.1. | SINAPI | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 316,38 | BDI 1 | 383,93 | 3.071,44 |
| 1.2. | | | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO | | | | | | 278.518,48 |
| 1.2.1. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 179.517,52 |
| 1.2.1.1. | SINAPI | 78472 | SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE | M2 | 2.723,40 | 0,32 | BDI 1 | 0,39 | 1.062,13 |
| 1.2.1.2. | SINAPI | 72961 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA | M2 | 2.723,40 | 1,19 | BDI 1 | 1,44 | 3.921,70 |
| 1.2.1.3. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_02/2016 | M | 1.039,36 | 31,57 | BDI 1 | 38,31 | 39.817,88 |
| 1.2.1.4. | DER | 04.910.02 | MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO:AREIA)-CORDÃO | M | 50,00 | 12,84 | BDI 1 | 15,58 | 779,00 |
| 1.2.1.5. | DER | 02.702.00 | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2) | M2 | 2.723,40 | 40,53 | BDI 1 | 49,18 | 133.936,81 |
| 1.2.2. | | | PASSEIO PARA PEDESTRES | | | | | | 86.170,31 |
| 1.2.2.1. | CPU-PBPROJ | 1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X9X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (SINAPI 73935/002) | M2 | 125,03 | 58,42 | BDI 1 | 70,89 | 8.792,49 |
| 1.2.2.2. | CPU-PBPROJ | 2 | ATERRO COM EMPRÉSTIMO PARA PASSEIO DE PEDESTRES, INCLUSIVE TRANSPORTE (ORSE 0435/0) | M3 | 227,17 | 48,34 | BDI 1 | 58,66 | 13.391,79 |
| 1.2.2.3. | SINAPI | 94990 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016 | M3 | 71,08 | 504,51 | BDI 1 | 612,22 | 43.516,60 |
| 1.2.2.4. | CPU-PBPROJ | 3 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACO, REJUNTADO EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324) | M2 | 229,66 | 63,18 | BDI 1 | 76,67 | 17.170,29 |
| 1.2.2.5. | SINAPI | 74245/1 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS | M2 | 229,66 | 12,22 | BDI 1 | 14,83 | 3.391,58 |
| 1.2.3. | | | RAMPA DE ACESSIBILIDADE | | | | | | 8.699,25 |
| 1.2.3.1. | CPU-PBPROJ | 4 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_06/2019 | UN | 15,00 | 556,97 | BDI 1 | 675,88 | 6.758,40 |
| 1.2.3.2. | CPU-PBPROJ | 84 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_06/2019 | UN | 15,00 | 701,70 | BDI 1 | 851,51 | 5.013,51 |
| 1.2.3.3. | CPU-PBPROJ | 261 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE, ESP=7CM, L=2,35M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_06/2019 | UN | 1,00 | 864,39 | BDI 1 | 1.048,94 | 1.048,94 |
| 1.2.4. | | | SINALIZAÇÃO | | | | | | 2.394,54 |
| 1.2.4.1. | SICRO | 5213444 | PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2" | UN | 2,00 | 147,91 | BDI 1 | 179,49 | 358,98 |
| 1.2.4.2. | SICRO | 5213440 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M | UN | 6,00 | 142,70 | BDI 1 | 173,17 | 1.039,02 |
| 1.2.4.3. | SINAPI | 83693 | CAIACA EM MEIO FIO | M2 | 256,84 | 3,20 | BDI 1 | 3,88 | 995,54 |
| 1.2.5. | | | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO | | | | | | 415,16 |
| 1.2.5.1. | SINAPI | 73916/002 | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UN | 4,00 | 85,53 | BDI 1 | 103,79 | 415,16 |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (RS) | BDI (%) | Preço Unitário (RS) | Preço Total (RS) |
|----------|------------|--------|---|---------|------------|---------------------|---------|---------------------|------------------|
| 1.2.6. | | | SERVICOS COMPLEMENTARES | | | | | | 7.361,70 |
| 1.2.6.1. | CPL/PPROJ. | 12 | LIQUIDACAO DE OBRAS DE MANUTENCAO E REMOCAO DE ENTULHOS (GIDUR 84523) | M2 | 2.723,40 | 0,31 | 501,1 | 0,50 | 1.361,70 |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PIANCÓ/PB

Local

21 de fevereiro de 2020

Data

Nome: João Batista de Sousa Santos Junior

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 160362/2004

ARTIRRT: PB20190237638

Nome: Franciane Islândia

Título: Técnica em Edificações

CREA/CAU

ARTIRRT:

CAIXA

OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grav. de Sigilo
#PUB.LIC

| | | | | |
|--|---|--------------------------------------|--|----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO 1.059.554-09/2019.1679725/2019 | GESTOR MIN. DO DES. REGIONAL | PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO | AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA | RECURSO CGU 030-FAC |
| PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO | MUNICÍPIO / UF PIANÇO/PE | LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA | VALORES CONTRATADOS (R\$) | |
| OBJETO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANÇO - PB | APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | REPASSO 270.476,19 | CONTRAPARTIDA 11.113,73 | INVESTIMENTO 281.589,92 |

Saldo a
Reprogramar

Repasso (R\$)

Contrapartida (R\$)

| Etapa | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento | Descrição da Meta / Sub-Meta | Situação | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF | Repasso (R\$) | Contrapartida Financeira (R\$) | Outros (R\$) | Investimento (R\$) |
|-------|-----------------|----------------------|--------------------------|--------------------------------|------------|------------|-------|-----------------------------|---------------|--------------------------------|--------------|--------------------|
| 1 | Meta 1 | Pavimentação | Pavimentação de vias | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS | Em Análise | 2.723,40 | m² | Lote 1 | 270.476,19 | 11.113,73 | - | 281.589,92 |

| TOTAL - ETAPA | 1 | 2 | 3 |
|---------------|------------|-----------|------------|
| | 270.476,19 | 11.113,73 | 281.589,92 |

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Daniel Galdrin de Araújo Pereira
Cargo: Prefeito Municipal

Local: Piaçã - PB
Data: 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: João Batista dos Santos Junior
CPF: 030.382.026-4

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A | | | |
|----------------|--|--------------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | | COM DESOBRIGACÃO | | SEM DESOBRIGACÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,03% | Não incide | 18,03% | Não incide |
| B2 | Feriados | 4,31% | Não incide | 4,31% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92% | 0,71% | 0,92% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,80% | 8,33% | 10,80% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,99% | Não incide | 1,99% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 14,20% | 10,95% | 14,20% | 10,95% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 51,18% | 20,72% | 51,18% | 20,72% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,66% | 3,60% | 4,66% | 3,60% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,16% | 3,99% | 5,16% | 3,99% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,39% | 0,30% | 0,39% | 0,30% |
| C | Total | 10,32% | 7,97% | 10,32% | 7,97% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,60% | 3,48% | 18,83% | 7,62% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39% | 0,30% | 0,41% | 0,32% |
| D | Total | 8,99% | 3,78% | 19,24% | 7,94% |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

João Batista A. dos Santos Jun.
Eng. Civil Registro 3160101
CREA: 160.382.026-4

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

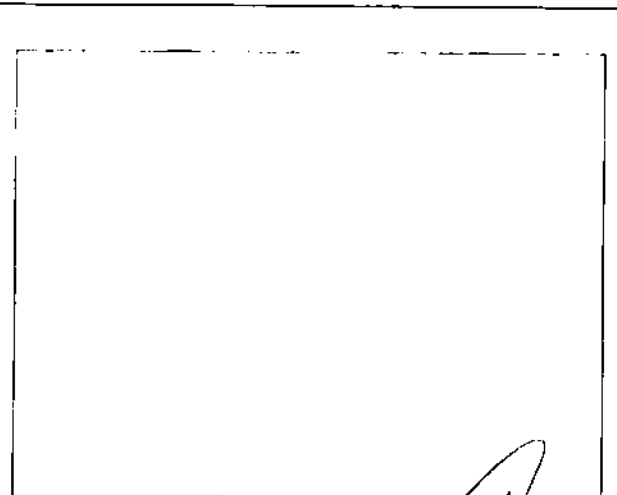
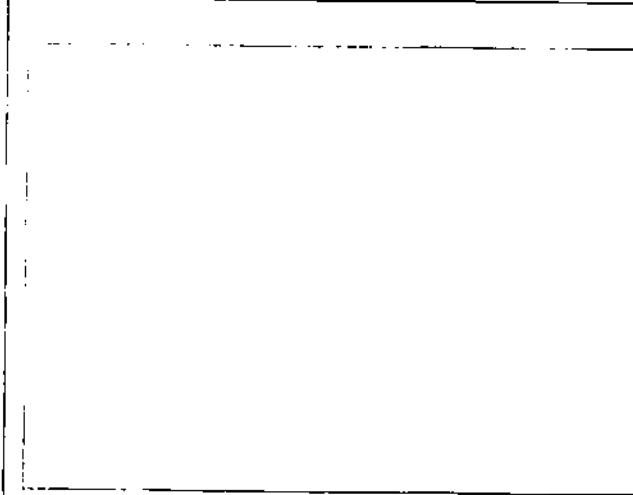
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

MUNICÍPIO DE PIANCÓ

1059-554-09/2018 - NIDR

2 de 2



OBSERVAÇÕES:

Assinatura: _____
 Nome: Franciano Is Anlo
 Tec. Edificações

DATA: _____
 Nome: João Batista de
 CRESLINO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA.

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do objeto: **pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA.**
- b) Do valor global R\$ _____ (_____), **conforme planilha anexa.**
- c) **O prazo de execução dos serviços é de até 2 (dois) meses, a contar da liberação da execução da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.**
- d) **Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.**
- e) **Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.**
- f) **Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.**

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00004/2020 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, _____ de _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00004/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00004/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00004/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00004/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00004/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00004/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00004/2020 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00004/2020

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea "b", admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2020

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n°
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINSITRADOR servidor público
da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2020.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Nº/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Waldemar Costa Filho, nº 145 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de **CONTRATADA**, vencedora da Tomada de Preços nº 00004/2020, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8/883/94, visando a **pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00004/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 **NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO:** O objeto é os **serviços pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA**, conforme especificações técnica e projeto orçamentário, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Piancó aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Piancó e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Piancó.

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Piancó aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Piancó e/ou por empresa por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Piancó terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Piancó a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piancó e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Piancó.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 2 (dois) meses, contados a partir da data de liberação do órgão federal competente concomitante e assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

4.3 A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término dia/...../....., podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Piancó pagará a CONTRATADA a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

importância de R\$ _____
(_____).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal precedida de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente, observando-se a liberação do recurso pelo órgão competente.

5.2.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil do município e de acordo com a liberação do recurso federal.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1001.1004
– 4490.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL: Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,2) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Piancó terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de Licitação

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Piancó. A CONTRATADA entretanto, ser responsável perante a Prefeitura Municipal de Piancó pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorize.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcí-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - **ELEIÇÃO**: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Piancó (PB), ____ de _____ de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2ª Testemunha

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95
Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Piancó
Aviso de licitação
Tomada de Preços nº 00004/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0004/2020, com o objeto: pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gv.br.

Piancó-PB, 13 de Março de 2020

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Piancó
Aviso de licitação
Tomada de Preços nº 00004/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0004/2020, com o objeto: pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.554-09/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.
Piancó-PB, 13 de Março de 2020

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes - Presidente da CPL

DE DEFESA CIVIL: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FAISIO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 36.000,00.

Serra Redonda - PB, 21 de Fevereiro de 2020
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº DP00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 39.531 DE 31.12.2019 E PORTARIA Nº 2550 DE 29.10.2019 DO SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONVENIO Nº 039/2020 - SEIRIMA - 31.105.08.344.5003.1476.0287 - 3340.41 - FONTE DOS RECURSOS - FSN. VIGÊNCIA: até 24/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e CT Nº 56401/2020 - 24.02.20 - ALEX MATTIAS DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Serra Redonda - PB, 21 de Fevereiro de 2020
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº 39.531 DE 31.12.2019 E PORTARIA Nº 2550 DE 29.10.2019 DO SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTAIS DO CONVENIO Nº 039/2020 - SEIRIMA - 31.105.08.344.5003.1476.0287 - 3340.41 - FONTE DOS RECURSOS - FSN. VIGÊNCIA: até 24/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e CT Nº 56401/2020 - 24.02.20 - ALEX MATTIAS DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço no dia 25 de Março de 2020 as 8:30 horas, tendo como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da secretaria de educação do município de Pitimbu-PB. A reunião ocorrerá na sala da CPI na prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu com Sede na Rua Padre José João, 01 - Centro - Pitimbu/PB.

Pitimbu/PB, 13 de Março de 2020.
GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MENEZES
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial 00027/2020, às 08:30 horas do dia 25 de Março de 2020, para o objeto: locação de um trato de pneus com grade arador. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br

Piancó-PB, 13 de Março de 2020
André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ:

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0004/2020, com o objeto: pavimentação e drenagem na zona urbana do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1059.354-09/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 13 de Março de 2020
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0005/2020, com o objeto: implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA, com data de abertura para o dia 01/04/2020, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 13 de Março de 2020
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dionson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 15:30 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Gênero Alimentício específico: item remanescente que tem como objetivo a composição de Cestas Básicas para distribuição gratuita nos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas das dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinhopb@gmail.com. Edital: www.sertaozinho.pb.gov.br ou www.lee.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 12 de Março de 2020

CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dionson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de esquadrias (em madeiras) e madeiramentos aparelhados, destinados a Secretaria de Infra-Estrutura e demais secretarias, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073. E-mail: prefeitura@sertaozinhopb@gmail.com. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/ ou www.lee.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 13 de Março de 2020

CAMILA DA SILVA NASCIMENTO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: Aquisição parcelada de Psicotrópicos (medicamentos controlados) diversos [injetáveis e não injetáveis], destinados à Farmácia Básica d'o Fundo Municipal de Saúde, mediante requisição (diária e/ou periódica). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 02.05.10.303.2018.2.057.3.3.90.30.00.00.00.1214 - 02.05.10.303.2018.2.067.3.3.90.30.00.00.00.1211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e CT Nº 00036/2020 - 13.03.20 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LT - R\$ 160.664,89; CT Nº 00035/2020 - 13.03.20 - M & R COMERCIO E REI - R\$ 151.732,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADITIVO DE VALOR
 Termo Aditivo ao Contrato de Nº 6006/2019. Partes Prefeitura Municipal de São Seb. de Lagoa de Roça e Pollyoff Construções. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Perímetro Urbano I - Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, (Rua Francisco da Cunha - Trecho 1, Rua Francisco da Cunha - Trecho 03, Rua João Terto, Rua Projetada Gavilão, Travessa Pedro dos Santos, Rua Projetada. Conforme Contrato de Repasse 1053093-59/2018, Celebrado Entre O Ministério das Cidades e a PMSSLR. Emprecitada Por menor preço unitário, Tipo Menor Preço Global, Com Fornecimento de Mão de Obra e Todos os Seus Encargos, Materiais, Equipamentos, Maquinário, Ferramentas, Acessórios, Água, Energia e Tudo Quanto for necessário para a Perfeita Execução e Acabamento dos Serviços. Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS

